

1.º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00012/2023-CPL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO E THAMIRES DE SOUSA MELO 09432909450, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riachão - Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, CNPJ nº 01.612.770/0001-58, neste ato representada pela Prefeita Maria da Luz dos Santos Lima, Brasileira, Solteira, Pedagoga, residente e domiciliada no Sítio Baixio, zona rural - Riachão - PB, CPF nº 013.088.854-07, Carteira de Identidade nº 2.627.161 2º VIA SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado THAMIRES DE SOUSA MELO 09432909450 - 10AV NESTOR LUCIO, 164 - POVOADO BOLA - TACIMA - PB, CNPJ nº 48.796.423/0001-96, neste ato representado por Thamires de Sousa Melo, Brasileira, Solteira, Empreendedora, residente e domiciliado na Avenida Nestor Lucio, 164, Casa - Povoado Bola - Tacima - PB, CPF nº 094.329.094-50, Carteira de Identidade nº 3.534.804 2º VIA SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR:

Art. 1º - O Valor do referido 1º Termo Aditivo é de R\$18.174,00 (dezoito mil e cento e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

Art. 2º - Que serão pagos através da seguinte dotação: Orçamento de 2023: Recursos Próprios do Município de Riachão/PB:

02.020 - Secretaria Municipal de Administração e Transparência: 04.122.1002.2003;

02.050 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural: 15.452.1002.2041/20.606.2009.2011;

02.060 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer/FUNDEB 30%/MDE:

12.361.2008.2015/12.361.2008.2016/13.392.2017.2026/27.812.2015.2045;

02.070 - Secretaria Municipal de Saúde: 10.301.2005.2027;

02.080 - Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social: 08.244.2014.2039.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Art. 3º - Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado o Contrato 00012/2023-CPL, do qual passa o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de ARARUNA/PB, sessão Judiciária do Estado da Paraíba, com sede em ARARUNA/PB, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riachão - PB, 31 de outubro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

Sione Franco De Aquino Oliveira
CPF Nº 051.082.894-99

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita
CPF: 013.088.854-07

PELO CONTRATADO

Domilla Farias de Mariz Pinheiro
CPF Nº 015.481.209-80

Thamires de Sousa Melo
THAMIRES DE SOUSA MELO 09432909450
Thamires de Sousa Melo
CPF: 094.329.094-50